



RESPONSABILIDADE CIVIL POR PERDA DE UMA CHANCE

Autor(res)

Ivone Alves De Sousa Santos
Gleyce Anne De Faria Cordeiro
Felipe De Almeida Campos
Renata Apolinário De Castro Lima
Pollyanna Thays Zanetti
Julia Soares Faustino De Freitas
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O texto trata da responsabilidade civil pela perda de uma chance, um instituto jurídico que busca compensar o indivíduo por uma oportunidade perdida devido à ação ou omissão de outrem. A teoria da perda de uma chance é baseada na ideia de que uma vítima que sofreu um dano ao perder a oportunidade de alcançar um resultado benéfico, sendo aplicada em casos diversos, como a perda de prazos de advogados, erros médicos, relações de trabalho e até mesmo em programas de televisão.

O conceito de perda de uma chance originou-se na França e prevê a compensação à vítima pela perda de uma oportunidade de obter um benefício ou evitar um prejuízo. No Brasil, a teoria é respaldada pelo Código Civil, que busca a peças integrais dos danos sofridos, sendo a aplicação desse instituto um mecanismo adicional para garantir essas peças.

Objetivo

Este trabalho de pesquisa tem como propósito analisar de que forma o sistema jurídico brasileiro trata da responsabilidade civil decorrente da perda de oportunidades considerando as perspectivas doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes e ressaltando o debate em torno da natureza jurídica dos danos causados

Material e Métodos

Para o desenvolvimento deste resumo expandido, foi utilizado como principal fonte o trabalho de conclusão de curso (TCC) da aluna Julia Soares Faustino de Freitas que ainda está sendo desenvolvido. As teses apresentadas e os argumentos utilizados, foram embasados por meio de artigos científicos e livros de doutrinas jurídicas, como por exemplo, o 'Curso brasileiro de direito da escritora Maria Helena Diniz', a obra 'Programa de responsabilidade civil do escritor Sergio Cavalieri Filho' e outras fontes que constarão nas referências.

Resultados e Discussão



No que tange à posição doutrinária, inicialmente houve significativa resistência quanto à aceitação da teoria da perda de uma chance, visto que os casos eram analisados com base em recursos.

Conforme menciona Carvalho Santos (1956), citado por Rafael Peteffi da Silva, "parece incerto o direito do constituinte de exigir qualquer reparação, uma vez que não se poderia comprovar que a decisão judicial seria, de fato, alterada" (SILVA, 2009, p. 189).

A teoria da responsabilidade civil pela perda de uma chance é uma evolução relevante no campo jurídico, pois reconhece e valoriza situações em que o dano não é direto, mas decorre de uma oportunidade concreta, séria e plausível que foi subtraída injustamente.

Por meio da análise doutrinária e jurisprudencial, fica evidente que a perda de uma chance não é mera especulação, mas um dano autônomo que exige ponderação cuidadosa para sua aplicação, especialmente na determinação de valores indenizatórios.

Conclusão

Portanto, conclui-se que a responsabilidade civil pela perda de uma chance não apenas reafirma o compromisso do direito com a proteção das vítimas, mas também promove uma visão mais humana e solidária, ao valorizar o impacto das oportunidades perdidas na vida das pessoas. Sua consolidação no ordenamento jurídico brasileiro demonstra que o direito, mesmo em sua complexidade, pode ser um meio eficaz de assegurar reparação e dignidade para aqueles que tiveram suas chances interrompidas.

Referências

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil. v. VII, 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

RAMOS, Igor Pereira; VASCONCELLOS, Ivanildo Figueiredo. A responsabilidade civil pela perda de uma chance no Brasil. Revista Amagis Jurídica, Belo Horizonte, n. 9, p. 83-94, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revista.amagis.com.br/index.php/amagis-juridica/article/view/109/83>. Acesso em: 15 jan. 2025.

SILVA, Karine Ferreira. A responsabilidade civil pela perda de uma chance: análise do direito brasileiro comparado ao francês. Brasília: Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, 2018. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/6016/1/21008093.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2025.